



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0302 - www.mariopolis.pr.leg.br - Quinta-feira, 1º de agosto de 2024 - Página 1/2

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS/PR, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. Ademir Basso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.789.293-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 777.001.989-34, residente e domiciliado na Alameda Quatro, 771, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, firma o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 – Processo Administrativo nº 17/2024, conforme cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 24,83% ao objeto do Contrato nº 06/2024, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o subitem 6.1.8 da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Constatou-se no decorrer da execução do objeto contratual que a metragem quadrada da área correspondente aos espelhos dos degraus existentes no auditório da Câmara Municipal de Mariópolis não fora inicialmente prevista, acarretando na demanda adicional de materiais para conclusão da instalação de piso laminado no referido espaço, fazendo-se necessário, portanto, o acréscimo quantitativo ao objeto do contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0302 - www.mariopolis.pr.leg.br - Quinta-feira, 1º de agosto de 2024 - Página 2/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total do contrato que era de R\$ 18.523,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e três reais) passa a ser de R\$ 23.122,26 (vinte e três mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 06/2024.

Mariópolis, 31 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Ademir Basso – Presidente